

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
n. 3025 de 5/7/23

LEI N. 10.726, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação no âmbito do Município de São José do Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no âmbito do Município de São José dos Campos, a Campanha Permanente de Sensibilização, Informação e Incentivo à Vacinação com os objetivos primordiais de:

I - incentivar a disseminação de informações para ampliar o conhecimento da população sobre o assunto, oferecendo informações corretas e fidedignas quanto à importância, à eficiência e à eficácia da vacinação para o controle e a erradicação de doenças;

II - promover a realização de atividades educativas na rede pública de saúde e de ensino para combater, de forma contínua, a propagação de informações falsas e contrárias ao sucesso das campanhas de vacinação e dos programas de imunização; e

III - formalizar parcerias, a fim de propiciar a soma de esforços do Poder Público com a sociedade para intensificar a divulgação de esclarecimentos que garantam a credibilidade do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e de suas vacinas, estimulando a adesão ao referido programa, sobretudo nos supermercados, no comércio em geral, na rede privada de ensino e nos demais locais com grande circulação de pessoas.

Art. 2º Para alcançar os objetivos desta Lei, a Campanha será efetivada por meio de materiais informativos e educativos, como por exemplo, produção de releases e de vídeos, palestras, seminários, audiências públicas, materiais impressos e/ou digitais, entre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de junho de 2023.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

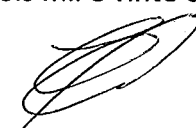


Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde



Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

(Projeto de Lei n. 349/2021, de autoria do Ver. Zé Luis)